

DECRETO Nº 001/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA
NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal São Francisco de Assis do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. - O Município de São Francisco de Assis do Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 222/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação - PME 2015-2025 tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de janeiro de 2022, tendo como tema: **“Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o Futuro da Educação Brasileira”**.

Art. 2º. - A realização da Conferência de Educação no Município de São Francisco de Assis do Piauí será organizada e coordenada pelos membros do Fórum de Educação Municipal nomeados na Portaria nº 150/2017, de 21 de dezembro de 2017.

§ 1º - A participação e contribuição da população em geral se dará de forma presencial.

§ 2º - A Conferência Municipal de Educação de São Francisco de Assis do Piauí, de forma presencial, acontecerá no dia 21 de janeiro de 2022, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do município, gestores municipais e a sociedade civil para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 3º. - A Conferência tem por objetivos:

I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento Referência da CONAE 2022;

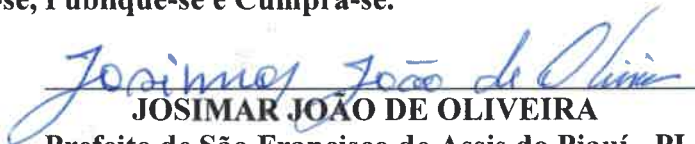
II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência e na Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º. - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis do Piauí - PI, 11 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito de São Francisco de Assis do Piauí - PI